

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.774/2024**

**Credencia a Escola Gente Miúda, e dá
outras providências.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.273/2024 (Processo E-docs nº. 2023-36T5R /CEE-ES nº. 439/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-03-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Gente Miúda, situado na Rua Leir da Costa, nº. 48, Bairro Boa Esperança, município de Muqui, ES, mantida por Paula da Costa de Andrade-ME, CNPJ nº. 12.095.639/0001-87, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil – Creche e Pré-escola, com a oferta de 84 (oitenta e quatro) vagas anuais, distribuídas nos turnos matutino e vespertino, conforme demanda, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da referida resolução, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2024.

Vitória, ES, 05 de abril de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 05 de abril de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação